EDPR
Guia de Sustentabilidade para Fornecedores

SERVIÇOS DE O&M

GUIA RÁPIDO

Versão 01. Dezembro 2019

Sobre este guia

A liderança de mercado da EDPR, baseada na capacidade de criação de valor, inovação e relacionamento com seus stakeholders, é muito influenciada pelo desempenho de seus fornecedores.

A empresa baseia o seu relacionamento com fornecedores na confiança, colaboração e criação de valores partilhados, privilegiando uma abordagem de parceria focada na transparência e na sustentabilidade.

A sustentabilidade é uma parte central da missão, da visão e dos valores da EDPR, não apenas por ser uma empresa de energia renovável, mas pelas melhores práticas ambientais, sociais e económicas em toda a sua cadeia de valor.

Por conseguinte, o processo de compras da EDPR é desenvolvido no âmbito da Política de Compras Sustentáveis, que se estende aos fornecedores e prestadores de serviços da EDPR, diretos e indiretos.

A EDPR definiu procedimentos para garantir os vários aspetos que preenchem as políticas relacionadas com a sustentabilidade da empresa aplicáveis à cadeia de abastecimento, nomeadamente ambiente, saúde e segurança, bem como a gestão e mitigação de qualquer tipo de riscos de sustentabilidade na cadeia de fornecimento.

As políticas (disponíveis no website da EDPR: www.edpr.com), com as quais o fornecedor deve familiarizar-se, são:

- Código de Conduta de Fornecedores da EDP
- Política de Saúde e Segurança no Trabalho
- Política Ambiental

Este Guia de Sustentabilidade para Fornecedores fornece uma visão geral dos requisitos e compromissos de sustentabilidade que a EDPR espera que seus fornecedores cumpram. O desenvolvimento sustentável a longo prazo dos fornecedores da EDPR é crucial para o seu sucesso e, consequentemente, para a EDPR.

1. REQUISITOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTAIS PARA FORNECEDORES DE O&M

1.1. Considerações gerais

O Empreiteiro cumprirá rigorosamente toda a legislação aplicável às operações durante a execução dos trabalhos ou a prestação dos serviços incluídos no âmbito do Contrato.

O Empreiteiro deverá implementar as ações necessárias para atenuar os riscos relacionados com as suas atividades, planear as ações corretivas e preventivas necessárias, fornecer treino e informação sobre riscos para os seus trabalhadores e o meio ambiente, assim como seguir os padrões, códigos e políticas internas proporcionados pela EDPR.

O Empreiteiro deverá disponibilizar dados sobre o seu desempenho ambiental sempre que estes lhe sejam solicitados para EDPR para evidenciar o cumprimento dos requisitos incluídos neste guia.

A EDPR implementou em todas as suas instalações em operação um Sistema Integrado de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiental desenvolvido e certificado de acordo com as normas internacionais ISO 45001 e ISO 14001.

O Sistema Integrado de Gestão é o enquadramento que estabelece os procedimentos para assegurar a gestão adequada dos riscos de saúde, segurança e ambientais nas instalações da EDPR.

1.2. Requisitos de Saúde e Segurança nas instalações da EDPR em operação

Um Parque Eólico / Instalação Fotovoltaica é uma instalação industrial. Permanecer e realizar trabalho na referida instalação traz consigo certos riscos. Foi preparado um guia de riscos individual para cada Parque Eólico / Instalação Fotovoltaica, onde se enunciam os perigos específicos e os riscos associados e os seus métodos de mitigação.

Cada Empreiteiro deve familiarizar-se com os riscos e as medidas de emergência das instalações antes do início dos trabalhos.

O Empreiteiro deve fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis, incluindo todos os meios e materiais necessários para a execução segura de todas as tarefas do Empreiteiro, tais como máquinas, equipamentos, medidas de proteção coletiva (CPM), equipamentos de proteção individual (EPI), andaimes, etc.

Durante a prestação dos serviços contratados, deve prestar-se uma atenção especial aos trabalhadores de outras empresas que estejam a trabalhar na mesma área.

Quaisquer dúvidas relacionadas com a segurança surgidas durante a prestação dos serviços devem ser consultadas imediatamente com o Gerente da Instalação.

Para além das regras específicas indicadas nesta especificação, o Empreiteiro cumprirá escrupulosamente todos os regulamentos aplicáveis.

O Empreiteiro deverá garantir que uma pessoa adequada, devidamente qualificada, supervisione permanentemente os seus funcionários próprios, subcontratados e os trabalhos que estão a ser executados, desde o início até à conclusão dos trabalhos. Estes últimos considerar-se-ão completados no momento em que os trabalhadores tenham abandonado as instalações da EDPR.

Os trabalhos em turbinas eólicas e trabalhos de elevado risco (por exemplo, realizados em instalações elétricas, trabalhos em altura, trabalhos a quente, em espaços confinados, com o risco de ficar preso entre objetos) devem ser sempre realizados por uma equipa de pelo menos duas pessoas.

Devem disponibilizar-se equipamentos de comunicação adequados a todos os membros da equipa se eles não tiverem contacto visual uns com os outros.

Para tudo isto, o Empreiteiro compromete-se a agir de acordo com os seguintes requisitos:

- Antes do início dos trabalhos, o Empreiteiro deverá fazer o upload da documentação da empresa, dos trabalhadores e dos equipamentos exigida pela EDPR, bem como a dos seus subempreiteiros. Os trabalhadores só poderão começar a trabalhar depois destes documentos terem sido aprovados na ferramenta web da EDPR.

- Os trabalhadores do empreiteiro e os trabalhadores das suas subcontratadas têm que completar a formação mínima necessária com base no trabalho que irão realizar e conforme solicitado pela EDPR, através da sua ferramenta web. É necessário ter em consideração que será exigida formação certificada pela GWO para trabalhos em altura, para trabalhar em turbinas eólicas. Para além disso, em Portugal, todos os trabalhadores que executem trabalhos de construção, operação, manutenção ou demolição nas instalações da EDPR devem possuir um certificado de Formação Básica de Segurança (BST), reconhecido pela EDP. Na Itália, os trabalhadores devem estar em conformidade com a formação de S&S exigida pelo Decreto Legislativo nº 81/08.

- Durante a execução das obras, a EDPR terá o direito de realizar inspeções de Saúde e Segurança nos locais onde o Empreiteiro esteja a realizar o trabalho. O Empreiteiro é obrigado a corrigir quaisquer irregularidades detetadas durante estas inspeções e a EDPR terá o direito de interromper os trabalhos até os perigos terem sido eliminados.

- Em caso de quase acidente ou acidente, o Empreiteiro, depois de ter interrompido os trabalhos e/ou isolado a área para evitar que as suas consequências se repitam ou se estendam mais, notificará de imediato o evento (por telefone, verbalmente ou por correio eletrónico, etc.) à pessoa da EDPR responsável pela instalação ou à pessoa da EDPR responsável pela supervisão (gestão do trabalho.

  De seguida, o Empreiteiro deverá enviar um Relatório de Notificação de Quase Acidente / Acidente num prazo máximo de 24 horas. Este relatório deve incluir pelo menos o quê, como, onde e quando ocorreu a lesão / dano material, assim como o pessoal / equipamento / instalações afetadas e toda a informação fiável e relevante disponível para compreender a natureza do evento.

A seguir, e antes das seguintes 72 horas e através dos mesmos canais de comunicação, o Empreiteiro enviará à EDPR um Relatório final de Investigação de Quase Acidente / Acidente. O Empreiteiro deve notificar à EDPR o mais rapidamente possível qualquer incidente ou quase acidente, bem como quaisquer atos ou condições inseguras que possam surgir nas instalações da EDPR.

- O Empreiteiro deverá fornecer ao seu pessoal o Equipamento de Proteção Individual necessário para executar as suas tarefas. Todos os EPI's devem estar em boas condições técnicas e ter certificados de inspeção válidos de acordo com os regulamentos aplicáveis.

- No caso de ser necessário o uso de guindastes, com a antecedência suficiente antes do início programado dos trabalhos, o Empreiteiro proporcionará ao Gerente da Instalação o procedimento de trabalho e o manual do guindaste. Estes documentos devem incluir as velocidades de vento autorizadas para cada operação do guindaste. Para além disso, o procedimento deve definir as responsabilidades de cada pessoa envolvida no trabalho, em relação à tomada de decisão / supervisão do trabalho. O Empreiteiro não pode abandonar o guindaste, em caso algum, se o mesmo não estiver na posição de segurança.

- Antes de usar substâncias químicas na Instalação, a lista de produtos químicas deve ser enviada ao Gerente da Instalação, juntamente com as suas fichas de dados de segurança (FDS) do material, na língua local

- O Empreiteiro deverá utilizar apenas ferramentas, maquinaria e equipamentos adequados e tecnicamente apropriados e que disponham de documentação válida. O Empreiteiro deverá inspecionar regularmente ferramentas elétricas e retirá-las imediatamente se detetar quaisquer defeitos nas mesmas.

- O Empreiteiro é obrigado a dispor na instalação de equipamento mecânico para o manuseamento de cargas adequado ao trabalho a ser realizado.

- O Empreiteiro deve verificar que os limites exigidos para os veículos – particularmente, veículos pesados e guindastes – circularem em condições climáticas adversas ou de pouca visibilidade foram incluídos na sua avaliação de riscos e na das suas subcontratadas. Se essas condições e as suas respetivas medidas não tiverem sido incluídas na avaliação de risco, o Gerente da Instalação poderá tomar a decisão que considere mais apropriada neste sentido e, se julgar apropriado, poderá impedir a circulação desses veículos até as condições meteorológicas ou de visibilidade melhorarem. O Empreiteiro tem de acatar esta decisão.

- As viaturas de passageiros só podem ser usadas em estradas destinadas ao tráfego rodoviário. Conduzir no campo, nos prados, trincheiras, etc. é proibido. Nas instalações onde existam riscos especiais para a condução (parques eólicos ou instalações fotovoltaicas com encostas muito íngremes, áreas onde a neve seja frequente, etc.) será necessário o uso de veículos todo-o-terreno com tração às quatro rodas.

- Qualquer veículo que transite através de instalações da EDPR deverá estar equipado com coletes de alta visibilidade para os trabalhadores. Para além disso, na Polónia, qualquer viatura que transite através da instalação deve transportar um extintor de incêndio.

- No que se refere ao trânsito de veículos pesados ou veículos grandes, o Empreiteiro deve preparar um Plano de Trânsito para Veículos Pesados para a Instalação, que deve indicar os caminhos que os veículos devem percorrer em função das turbinas de vento a visitar. O Plano de Trânsito para Veículos Pesados deve incluir um mapa que mostre os caminhos marcados pelos quais passarão os veículos pesados, bem como as indicações necessárias para o operador conduzir com segurança. Caso o Plano de Trânsito para Veículos Pesados identifique quaisquer situações de risco que exijam ação, como, por exemplo, reboque, reparações à beira da estrada, etc., todas as medidas a tomar devem ser incluídas no próprio plano antes da entrada do veículo. O Plano de Trânsito para Veículos Pesados deve ser disponibilizado por escrito ao Gerente da Instalação para a sua revisão antes do início dos trabalhos. Os veículos pesados não podem aceder à instalação sem a aprovação do referido Plano.

- As viaturas utilizadas para o transporte de ferramentas e / ou materiais devem possuir uma zona de transporte separada da zona de passageiros / condutor. Todas as garrafas de gás devem ser transportadas na posição vertical. As ferramentas e materiais transportados na viatura devem ser acondicionados de forma a não se movimentarem livremente na zona de transporte.

- O Gerente da Instalação deve ser informado sobre o início e a conclusão dos trabalhos. Para esse efeito, o Empreiteiro cumprirá o protocolo dedicado de comunicação de entradas e saídas da instalação comunicado pela EDPR.

- O Empreiteiro deverá proporcionar aos trabalhadores os procedimentos e instruções de segurança no trabalho exigidos para realizar os trabalhos em condições de segurança adequadas. O Empreiteiro deve apresentar o manual de segurança dos trabalhos quando a EDPR lho solicitar. O Empreiteiro não poderá iniciar os trabalhos se não existir um procedimento de segurança dos trabalhos e os trabalhadores não se tiverem familiarizado com o mesmo.

- Se, durante o período de execução do contrato, o Empreiteiro receber da EDPR uma comunicação de alerta de segurança, o Empreiteiro é obrigado a transmitir esta informação a todos os seus trabalhadores e aos das suas subcontratadas que trabalhem nas instalações da EDPR, bem como a entregar ao responsável da EDPR na instalação a folha de assinaturas que demonstre esta comunicação.

- Se houver vários empreiteiros a realizar trabalhos no mesmo local, estes serão obrigados a:

    - Nomear um coordenador de saúde e segurança para supervisionar a segurança e a saúde de todos os trabalhadores que estejam ativos no mesmo local, em conformidade com a lei aplicável do país ou o procedimento da EDPR;

- Se a nomeação de um coordenador de atividades preventivas não for necessária, devem cooperar uns com os outros. Sempre que haja vários subempreiteiros, o Empreiteiro principal disporá de um Supervisor que controlará todos os trabalhos dos Subempreiteiros e estará presente durante a execução dos mesmos;
- Estabelecer as regras de cooperação;
- Notificar todos e cada um dos trabalhadores ou os seus representantes das ações que visam prevenir quaisquer riscos no trabalho que possam surgir durante a execução dos trabalhos.

O acordo relativo à nomeação de um coordenador e ao estabelecimento de regras de cooperação será estabelecido antes dos trabalhadores começarem a trabalhar no mesmo local.

No caso de grandes revisões, o Empreiteiro principal nomeará o coordenador de Atividades Preventivas, salvo definição em contrário de acordo com as especificidades do país. Esta abordagem assegurará uma melhor organização do trabalho entre as empresas mais pequenas que poderão estar a trabalhar em simultâneo no mesmo local.

- O Empreiteiro deverá emitir uma licença de trabalho por escrito para as seguintes tarefas: trabalhos a quente, trabalhos realizados em tanques ou outros espaços confinados, trabalho com dispositivos ou equipamentos elétricos (trabalhos em tensão e consignações).

- O Empreiteiro deve solicitar a autorização do gerente da instalação antes de planear as seguintes atividades: acesso por corda, trabalhos que envolvam guindastes, plataforma de trabalho elevatória móvel, plataforma de trabalho suspensa.

- O Empreiteiro é obrigado a providenciar as medidas técnicas necessárias para dar resposta a situações de emergência (tais como, extintores de incêndio, kit de primeiros socorros, etc.) e assegurar que os seus trabalhadores têm acesso constante às mesmas. Caso qualquer destes dispositivos pertencentes à EDPR seja utilizado, a EDPR deverá ser notificada de imediato de forma que os equipamentos que possam ter sido utilizados/consumidos possam ser substituídos.

- O Empreiteiro deverá contar nas instalações da EDPR com um desfibrilador operacional, assim como com pessoal com conhecimento e formação adequada para o seu uso.

- Por cada duas pessoas que acedam ao aerogerador, o Empreiteiro disponibilizará um estojo de primeiros socorros que esta dupla levará consigo até a nacelle.

1.3. Requisitos Ambientais nas instalações da EDPR em operação

Um parque eólico / instalação fotovoltaica é uma instalação industrial localizada numa envolvente natural. Permanecer e realizar trabalhos na referida instalação acarreta riscos potenciais para o meio ambiente.

O Empreiteiro deve agir com respeito pelo Ambiente e as comunidades locais e tomar todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto.

Quaisquer dúvidas relacionadas com o meio ambiente que surjam durante a prestação dos serviços devem ser consultadas imediatamente com o Gerente da Instalação.

O Empreiteiro deverá executar e / ou fornecer as obras / serviços contratados, garantindo a manutenção da ordem e limpeza nas instalações da EDPR. Depois de terminar, a área deverá ser deixada nas mesmas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos.

A EDPR dispõe de pontos de recolha de resíduos para o armazenamento temporário dos resíduos gerados. Todos os resíduos gerados, tanto perigosos como não perigosos, serão geridos de forma adequada em conformidade com a legislação aplicável em vigor, bem como os requisitos internos e as melhores práticas estabelecidas pela EDPR.

A EDPR é responsável pela gestão dos resíduos gerados, entendendo-se a mesma como a sua entrega a uma transportadora/gestora de resíduos autorizada para um tratamento adequado.

Os resíduos serão geridos garantindo a aplicação da hierarquia que dá prioridade à prevenção, preparação para a reutilização, a reciclagem ou outras formas de recuperação, inclusive a recuperação de energia, sendo a eliminação somente uma opção quando nenhum dos tratamentos acima seja viável do ponto de vista técnico e/ou económico.

A assunção por parte do Empreiteiro das obrigações de gestão de resíduos deverá ser autorizada previamente pela EDPR. Para esse efeito, o Empreiteiro proporcionará ao Responsável Ambiental toda a documentação que demonstre a autorização das transportadoras/gestoras de resíduos, os tratamentos finais que se aplicarão aos vários resíduos, assim como qualquer outro aspeto relacionado com a gestão adequada dos resíduos (registos de resíduos, etc.).

O Empreiteiro executará e/ou fornecerá os trabalhos/serviços contratados com o máximo respeito pelo meio ambiente e as comunidades locais, adotando todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto na vegetação e na fauna, nos cursos de água, corpos hídricos e solos, assim como para evitar a poluição do ar, a geração de ruído e o impacto visual. Para este efeito, o Empreiteiro compromete-se a agir de acordo com os seguintes requisitos:

- Limitar o movimento de veículos e / ou máquinas às áreas previstas para este efeito e respeitando a velocidade máxima de 30 km/h.
- Assegurar que os veículos e a maquinaria estão em dia com as inspeções regulamentares.
- Não verter qualquer tipo de resíduo ou águas residuais.
- Não acender fogueiras no terreno.
- Estabelecer procedimentos para reduzir o risco de incêndio / derrames e adotar todas as medidas de segurança para esse fim quando estiver a executar trabalhos passíveis de provocá-los.

- Em caso de acidente ambiental, agir imediatamente para minimizar os danos e notificar a EDPR.

- Não afetar áreas sensíveis à vegetação e à vida selvagem e habitats protegidos.

- Notificar de imediato a EDPR no caso de encontrar qualquer animal ferido ou morto ou restos de animais abandonados (carniça).

- Manter os sistemas de drenagem desimpedidos para evitar obstruir o caudal de água.

- Tomar todas as precauções necessárias quando se trabalhar perto de cursos de água / corpos hídricos para assegurar que a sua capacidade hidráulica e a sua qualidade se mantêm inalteradas.

- Não realizar trabalhos de limpeza de vegetação sem a autorização prévia da EDPR. Tratar de forma adequada os restos vegetais e não utilizar herbicidas ou pesticidas.

- Programar as atividades ruidosas previstas perto de zonas habitadas ou de zonas sensíveis devido à presença de fauna durante os períodos mais apropriados para evitar perturbações.

- Certificar-se de que se mantém o uso atual da terra e que se garante o acesso a propriedades e a livre circulação de veículos.

- Respeitar quaisquer bens culturais / arqueológicos que possa haver nos arredores das instalações da EDPR para evitar deterioração ou danos.

- Certificar-se de que as vias pecuárias se mantêm livres e acessíveis.

thank you!

Guia de Sustentabilidade de Fornecedores da EDPR

SERVIÇOS DE O&M

Este documento pertence à EDPR. As cópias impressas deste documento podem estar desatualizadas.

Ao imprimir este guia: Tenha em atenção as páginas que imprime. Evite o desperdício; imprima apenas as páginas que deseja ler e imprima em ambos os lados do papel.